



**MINISTÉRIO DA EDUCAÇÃO**  
**UNIVERSIDADE FEDERAL DE JUIZ DE FORA**  
**CONSELHO SETORIAL DO PÓS-GRADUAÇÃO E PESQUISA**  
**RESOLUÇÃO Nº 17/2022-CSPP, DE 06 DE ABRIL DE 2022**

Decide sobre recurso do Programa de Pós-Graduação em História sobre flexibilização de semestre letivo

O **Conselho Setorial de Pós-Graduação e Pesquisa**, da Universidade Federal de Juiz de Fora, no uso de suas atribuições, tendo em vista o que o foi deliberado na reunião extraordinária virtual realizada no dia 01 de abril de 2022,

CONSIDERANDO os autos do processo SEI nº 23071.909052/2022-11,

**RESOLVE:**

Art. 1º HOMOLOGAR o parecer constante do processo supracitado que indefere o pedido do Programa de Pós-Graduação em História de autorização para realização do primeiro período letivo de 2022 em regime remoto.

Art. 2º Esta Resolução entra em vigor na data de sua publicação.

Juiz de Fora, 06 de abril de 2022.

**PROF. LUIS PAULO DA SILVA BARRA**  
**PRESIDENTE EM EXERCÍCIO DO CSPP**  
**PRÓ-REITOR ADJUNTO DE PÓS-GRADUAÇÃO E PESQUISA**



Documento assinado eletronicamente por **Luis Paulo da Silva Barra, Pró-Reitor Adjunto**, em 06/04/2022, às 11:33, conforme horário oficial de Brasília, com fundamento no § 3º do art. 4º do [Decreto nº 10.543, de 13 de novembro de 2020](#).



A autenticidade deste documento pode ser conferida no Portal do SEI-Uffj ([www2.uffj.br/SEI](http://www2.uffj.br/SEI)) através do ícone Conferência de Documentos, informando o código verificador **0735406** e o código CRC **F76BD69F**.

---

---

**Referência:** Processo nº 23071.903514/2022-60

SEI nº 0735406